



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.095/GR/IFAM, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

R E S O L V E:

Art. 1º Informar que o Piloto do Programa de Gestão e Desempenho chega ao fim no dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º Determinar que todas as Ordens de Serviço relacionadas ao piloto do Programa de Gestão e Desempenho perdem a sua validade a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Estabelecer que os servidores que estavam participando do piloto do Programa de Gestão e Desempenho e não foram incluídos no programa oficial têm até 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de agosto de 2024, para retornar ao Controle de frequência convencional.

Art. 4º Determinar que os servidores possuem até o dia 30 de agosto de 2024 para consolidar e apresentar seus planos de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM